

*W. Gomes*

Lei nº 898/71

Aprova planta de loteamento no lugar denominado Bairro Boa Vista, Cidade de propriedade do Sr. Reinhold Otto Branner

Paulo Pinto Pyrio, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Secretora e eu sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aprovada a planta de loteamento, no lugar denominado Bairro Boa Vista nesta cidade, de propriedade do Sr. Reinhold Otto Branner.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1971.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito aos 19 dias do mês de Novembro de 1971

Sancionamos a presente Lei nº 898/71, como redigida

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal